Dispensa



AVISO DE DISPENSA nº 039/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 209/2025.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA. Valor global R\$ 61.049,97 (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br. Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 22/10/2025 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.soutosoares.ba.gov.br/.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 17 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos Agente de Contratação Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br



DISPENSA DE VALORnº 039/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 209/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 22/10/2025 ás 17:00h.

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de locação de materiais para decoração de ambientes dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA e por suas respectivas Secretarias.

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de eventos institucionais, culturais, festivos, esportivos, educacionais e comemorativos promovidos pelo Município, que visam à valorização da cultura local, ao fortalecimento da integração social e ao atendimento das demandas da comunidade. Tais eventos requerem ambientes adequadamente decorados e estruturados, de modo a garantir organização, estética, conforto e identidade visual condizentes com o padrão institucional da Prefeitura.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar destacontratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

4.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.
- 4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.
- 4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



c) Declaração Unificada.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será deR\$ 61.049,97 (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos),conforme especificações e quantitativo.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	20	R\$ 231,67	R\$ 4.633,40
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	15	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	15	R\$ 464,67	R\$ 6.970,05
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)	PEÇA	40	R\$ 296,67	R\$ 11.866,80
6	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8	R\$ 405,33	R\$ 3.242,64
7	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16	R\$ 256,67	R\$ 4.106,72
8	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
9	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
11	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
12	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
13	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	30	R\$ 85,33	R\$ 2.559,90
14	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	10	R\$ 85,33	R\$ 853,30
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
17	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
18	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8 – DA LOCAÇÃO

- **8.1.** Os serviços deverão ser executados conforme solicitação prévia da Administração Municipal, observando-se os prazos, locais e especificações definidos em cada demanda;
- **8.2**. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários determinados pelas Secretarias Requisitantes em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- **8.3**. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- **8.4.** O serviço de Locação de Equipamentos se refere à disponibilização da contratante de equipamentos necessários e a serem disponibilizados em eventos de modo a proporcionar melhor estar e acolhimento aos participantes. A contratante motivará a ganhadora de licitação quanto aos equipamentos que demandará, devendo estes estar em adequadas condições de uso e funcionalidade. A contratante definirá previamente os quantitativos de equipamentos que demandará para o evento.

8.4 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares-BA, exercicio de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500



venida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 -mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social. PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De

Ação Social

Classificação Econômica: 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660/1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da

secretaria de gestão e inovação.

Classificação Econômica: 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 - Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de

Saúde.

Classificação Econômica: 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1.Executar os serviços com zelo, pontualidade e qualidade, observando rigorosamente as especificações e prazos estabelecidos pela Administração;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;



- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.
- 12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.1.1Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se demodo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. Afiscalização e gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação dos serviçosdeverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III Declaração Unificada

Souto Soares, 17 de Outubrode 2025.	
Sec	Rodrigo Vieira de Andrade Municipal de Inovação e Gestão

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba



ANEXO II

	MODELO DA PROP	OSTA				
	MODELO DA PROPOSTA DE PROCESSO ADIMINSTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/): 209/20	025	[
Razão S	ocial do Fornecedor:					
Nome C	ompleto do Responsável da Empresa:					
CNPJ:		Tel:				
Endereç	Endereço:					
E-mail:						
OBJET	O:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇ	ÃO DE	SER	VICOS DE I	OCAÇÃO DE	
	RIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DO			•	•	
	ITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO					
	e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edita				,	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	20			
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	15			
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12			
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	15			
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)	PEÇA	40			
6	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8			
7	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16			
8	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	300			
9	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200			
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200			
11	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60			
12	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8			
13	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	30			
1.4	MATCA IMPERIAL C (LLIVO)	DECA	10	1		

VALOR GLOBAL:

MESA IMPERIAL P (SIMPLES)

LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)

LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)

LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR

15

16

LOCAL E DATA:

PEÇA

PEÇA

PEÇA

PEÇA

10

200

200

300



	Carimbo d	lo CNPJ/Assina	atura da Empres	sa.	
VALIDADE DA PROPO					

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br



ANEXOIII MODELODEDECLARAÇÃODEENQUADRAMENTOMEEPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 209/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI

especificamente paraparticipaçãonapresentecontratação, fazjusa otratamento diferenciado
paraparticipação napresente contratação, faz jusa otratamento diferenciado
previstonaLeiComplementar123/2006,porestarcontidanoroldebeneficiá
riosdoartigo3ªdareferidaLei.
Trosdom rigos dinororidazon
DECLAROtambém, ciência de que a prestação de
informaçõesinverídicassujeitará a empresa, às
penalidadesprevistasnalegislação criminaletributária relativas à falsidade
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime
aordemtributária(art.1°daLein°8.137,de27dedezembrode1990).
aordeminodiana(art.1 dallem 6.137,de27dede2emorode1770).
1.0005
NomeeAssinaturadorepresentantelegal
Tromeer is smarter advicer escritaintelegal
*UTILIZARO PAPELTIMBRADODAEMPRESA



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 209/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI

A empresa					, devida	mente inscrita
no	CNPJ	sobn°				sediadana
Rua				_,		n°,
bairro		,		na		cidade
de		,	com		0	endereço
eletrônico			, s	ituada	no	Estado
de		, através do	seu repres	entante	legal, inf	fra-assinado, e
para os fins d que:	e participação da DISP	ENSA Nº 039/202	25, DECLA	RA sob a	is penalio	lades cabíveis,
I- Atende aos forma da lei;	requisitos de habilitaçã	ão e responderá po	ela veracida	de das in	formaçõe	esprestadas, na
presente data	eclarada inidônea para l inexistem fatos imped de de declarar ocorrênci	ditivos para sua l		_		-
concorda con	as especificações do obju n todos os termos const prir as exigências então	tantes no mesmo				
Município, Sr.(a)n°	dade de Proponente d o(a) respons,P,cuja curador/diretor/etc), re	sável legal Portador(a)doRGso função/cargoé	da b n°	empr	esa	é o(a) e CPF (sócioadm
com dirigente licitação ouat	ém vínculo de natureza e do órgão ou entidade o ue na fiscalização ou n a linha reta, colateral ou	contratante ou con a gestão do contra	n agente pút ato, ou que o	olico que deles seja	desempe	enhe função na
-	s exigências de reserva ocial, previstas em lei e				a e para	reabilitados da

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba